



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
“Deus seja louvado”

**RICARDO**  
**CHIABAI**  
VEREADOR - VILA VELHA PPS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O  
PRÊMIO ALUNO ESPORTISTA DO ANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Vila Velha, o prêmio “ALUNO ESPORTISTA DO ANO”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino, que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ou em competições Estadual e Nacional na qual tenha representado o município.

**§ 1º** O prêmio “ALUNO ESPORTISTA DO ANO” será conferido a um aluno por modalidade, levando em consideração o desempenho obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

**RICARDO**  
**CHIABAI**  
VEREADOR - VILA VELHA 

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2017.

**Ricardo Chiabai**  
Vereador – PPS



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

**RICARDO**  
**CHIABAI**  
VEREADOR - VILA VELHA PPS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal o reconhecimento de alguns alunos homenageando, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e de Esporte, ou em competições Estaduais e Nacionais, na qual tenha representado o município.

Trata-se de um projeto de qualidade que irá valorizar o esforço e dedicação dos alunos no esporte e, conseqüentemente, no seu processo de aprendizagem e educação, promovendo a participação contínua dos pais no rendimento escolar dos filhos.

A prática do esporte requer compromisso e dedicação permanentes e este projeto visa motivar o aluno a ser um cidadão melhor, despertando assim o seu interesse em aprimorar cada vez mais seu conhecimento e habilidades dentro do currículo escolar.

Com a implementação deste prêmio, acredita-se que os alunos sentir-se-ão melhor no seu cotidiano, transformando, a escola em lugar mais agradável, criando novas perspectivas em relação ao estudo, bem como o rendimento do aluno será melhorado em todos os âmbitos da escola, conscientizando o estudante de que ele é importante e indispensável na valorização e preservação do ambiente escolar.

Iniciativas que colocam como prioridade a formação e valorização integral do aluno e tomam como base o respeito mútuo, a criatividade e a excelência no ensino devem nortear as políticas públicas educacionais.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido projeto de lei.

Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2017.

**Ricardo Chiabai**  
Vereador – PPS